



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 136/06

Processo Administrativo: n.º 51.952/02

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Convite n.º 177/02

Carta-Contrato n.º 082/02

Termo de Aditamento n.º 167/03; 173/04; 182/05

Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal e levantamento radiométrico nas áreas de comando de raio-x e salas adjacentes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA S/C LTDA**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde às fls. 347, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2006.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considera-se reajustado o valor do contrato no percentual de 3,7% (três vírgula setenta por cento), nos exatos termos do parecer técnico de Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 326/327.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 20.046,93 (vinte mil, quarenta e seis reais e noventa e três centavos), sendo o valor de R\$ 12.021,03 (doze mil, vinte e um reais e três centavos) para o Serviço de Dosimetria Pessoal e o valor de R\$ 8.025,90 (oito mil, vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

e cinco reais e noventa centavos) para Levantamento Radiométrico, nos exatos termos da solicitação de fls. 333.

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 800.01.10.122.2002.4188.339039.79.310-000 e 800.01.10.122.2002.4188.339039.79.310-000; conforme indicado às fls. 332 do processo em epígrafe.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de novembro de 2006.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA S/C LTDA

Representante Legal: Yvone Maria Mascarenhas Hornos

R. G. n.º: 6.864.720

C.P.F. n.º: 019.906.318-43